



Ofício 001/2023 – SODF Licitações

Ao Senhor

**ADRILES MARQUES DA FONSECA**

Presidente de Comissão

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

Brasília/DF 13 de junho de 2023

**PROTOCOLO SODF**

Em, 13 / 06 / 2023

Às 12 / 15 h.

Matri. 273963 Rubri. 9

**Assunto: Apresentação de Recurso Administrativo-Edital de Licitação nº 001/2023 - SODF.**

Referência: Processo nº 00110-00002298/2022-22

Prezados Senhores,

1. Pelo presente a empresa **JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East - Sala 915 - Bairro Patamares – Salvador/BA – CEP: 41.680-400, sendo esta, empresa licitante ao **Edital de Concorrência nº 001/2023 – UASG 929053** cujo objeto trata-se da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, vem à presença de Vossas Senhorias adentrar o **presente Recurso Administrativo**, em face do **RESULTADO DA HABILITAÇÃO**, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 107, quarta-feira, 07 de junho de 2023, p. 86, cujo teor informou sobre a **INABILITAÇÃO** desta Recorrente pelo suposto descumprimento do item **8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório** do edital do certame atendimento ado contrato administrativo em execução.

Certo do atendimento, desde já nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.555.337/0001-72

PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS  
PROCURADOR LEGAL

INSC NO CNPJ  
**20.555.337/0001-72**  
J. F. E. EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
R. JOSE BEZERRA NETO Nº 267 SL. 04  
QUIJINGUE - BA  
CEP: 48.830-000

Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462 Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 – Bairro Patamares – Salvador  
– BA - CEP:41.680-400, telefone (75) 99958-1860E-mail: [jfequijingue@gmail.com](mailto:jfequijingue@gmail.com)  
[www.jfeempreendimentos.com.br](http://www.jfeempreendimentos.com.br)

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROTOCOLO/SODF	
Em, <u>13</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>	
Às <u>12</u> / <u>15</u> h	
Matri. <u>2739763</u>	Rubri. <u>[assinatura]</u>

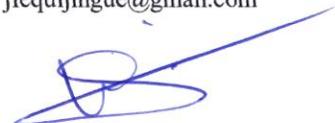
**JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East - Sala 915 - Bairro Patamares – Salvador/BA – CEP: 41.680-400, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 13.1, “a” c/c 13.4 do **Edital de Concorrência nº 01/2023-SODF**, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do **RESULTADO DA HABILITAÇÃO**, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 107, quarta-feira, 07 de junho de 2023, p. 86, cujo teor informou sobre a **INABILITAÇÃO** desta Recorrente pelo suposto descumprimento do item 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório do edital do certame.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

1. Preliminarmente, registra-se que o presente Recurso Administrativo é tempestivo, tendo em vista que no item 13.1 do Edital de Concorrência nº 01/2023-SODF estabelece os seguintes prazos para interposição de recursos e impugnações:



13 - OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES  
13.1 - Dos atos da Administração decorrente da aplicação no contido neste Edital e seus anexos, cabem recursos administrativos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

**a) habilitação ou inabilitação do licitante;**

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993; e

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

[...]

13.4 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

[...]

2. Vislumbra-se que a publicação em DODF, dando publicidade ao ato dessa Comissão, deu-se em 7/6/2023, sendo que a contagem do prazo se inicia em 9/6/2023 (sexta-feira), haja vista que no Governo do Distrito Federal a data de 8/6/2023 (*Corpus Christi*) estabeleceu-se como ponto facultativo, nos termos do Decreto nº 44.145, de 19 de janeiro de 2023.

3. Desse modo, os 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 9/6/2023, encerram-se em **15/6/2023 (quinta-feira)**, tornando o presente Recurso Administrativo é terminantemente **TEMPESTIVO**.

## **II – DO MÉRITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ITEM 13.1 DO EDITAL**

4. A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de ato de Presidente, declarou a empresa **JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inabilitada. Veja-se:

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00002298/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e



vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, declarando **HABILITADAS** as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29; Consórcio G3 – Vicente Pires, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37 e GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14; e Consórcio NG-SIGMA Vicente Pires, composto pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório, e **INABILITADA a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não atender ao subitem 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame.** A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília – DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 19 de junho de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br), telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br). (grifo nosso)

5. Ocorre que tal inabilitação por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ocorreu de forma **equivocada**, tendo em vista que esta Licitante, ora Recorrente, apresentou a Declaração exigida no aludido item, conforme consta no ANEXO VIII do Envelope 2 (Propostas), pois, a referida Declaração tem informações afetas à proposta desta Licitante.

6. Cabe esclarecer que o item 8.1.4, alínea “d” do instrumento convocatório está na seção afeta à habilitação técnica da empresa:

**8.1.4 - Relativamente à qualificação técnica:**

[...]

d) Declaração nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c § 2º do art. 27, da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, indicando a(s) entidade(s) que subcontratará, **com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores. (grifo nosso)**



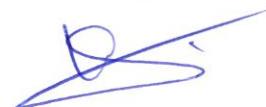
7. Apesar da referida “Declaração” estar relacionada entre as exigências de habilitação técnica das Licitantes, **as informações constantes no referido documento também dizem respeito à valores**, de modo que, a sua apresentação em envelope diverso aos documentos e informações da PROPOSTA (Envelope 2) pode ser considerada uma **violação ao princípio do sigilo das propostas, violação objetiva ao princípio da competitividade**, e reflexamente, **prejudicar na seleção mais vantajosa para a Administração Pública**.

8. Não obstante as implicações do princípio da publicidade, com vistas a viabilizar a própria competitividade dos certames, o próprio art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/93 (Lei Geral de Licitações – LGL) assegura o sigilo do conteúdo das propostas até o momento de sua respectiva abertura. Tal previsão tem o escopo de impedir que um licitante tenha prévio conhecimento do teor da proposta dos demais concorrentes e aufera, com isso, **posição de vantagem na disputa**, desse modo, restou estabelecido que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, **salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura**.

9. O conceito jurídico de proposta é tudo aquilo que envolve valores a ser apresentado pela Licitantes e é pela proposta que se consegue promover o caráter competitivo das licitações. Logo, **revelar quaisquer informações referente à proposta desta Licitante, antes da abertura do envelope de propostas, tornaria o procedimento licitatório irregular**, motivo este que fundamentou a ação desta Licitante em juntar a Declaração, prevista nos arts. 47 e 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c § 2º do art. 27, da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, indicando a entidade que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos **e seus respectivos valores no Envelope 2 (Propostas)**.

10. Importa ressaltar que em atendimento ao princípio da competitividade, ao qual deriva do princípio da isonomia e tem seu fundamento no art. 3º, § 1º, I, da LGL preconiza que **os agentes públicos devem sempre privilegiar a mais ampla competitividade nas licitações**, abstando-se de incluir, nos editais, cláusulas ou condições irrelevantes e impertinentes que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo dos certames.

11. Destaca-se que o atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com uma postura extremamente formalista do administrador público, devendo ele pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, ou seja, por uma noção de juridicidade, de modo a superar a concepção de legalidade estrita, e **a Administração Pública deve zelar pela busca da proposta mais vantajosa**, em atendimento ao interesse público. Sob este aspecto, entende-se que o instrumento convocatório, ao estabelecer a entrega da referida **Declaração prevista no item 8.1.4, alínea “d” na relação de habilitação técnica, não poderia prever a exposição de valores, sob pena de publicidade antecipada da proposta**, ou seja, violação do sigilo



que as propostas devem gozar até o momento da abertura de todos os envelopes, nos termos da determinação contida no §3º do art. 3º da LGL.

12. Aliás, impende salientar, inclusive, que a inabilitação desta Licitante diante desta interpretação é completamente desproporcional e irrazoável e está em desacordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU). Veja-se:

**4. É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.**

Representação contra o Pregão Eletrônico 4/2012 realizado pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM) para registro de preços de equipamentos de microfilmagem apontou, entre outras irregularidades, a "ausência de apresentação, pela vencedora do certame, da descrição completa do objeto ofertado, ante a omissão do modelo do equipamento". Segundo a representante, "com a omissão do modelo ..., a equipe técnica da DPCvM não teria condições de saber se o equipamento ofertado preenchia os requisitos e exigências mínimas do termo de referência do Pregão 4/2012". Argumentou ainda que a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não se mostra cabível em algumas situações, "...ante o elevado número de informações faltantes nas propostas ..., comprometendo a análise acerca do produto ofertado e do atendimento às condições exigidas no edital". A relatora, ao endossar as conclusões da unidade técnica, destacou que os documentos acostados aos autos "comprovaram que o equipamento entregue pela empresa Scansystem Ltda. atendeu as especificações técnicas previstas no termo de referência ...". Acrescentou que "não há qualquer ilegalidade na diligência realizada pela pregoeira para esclarecer o modelo de equipamento ofertado pela Scansystem Ltda. Por um lado, porque a licitante apresentou sua proposta com as informações requeridas no edital ..., e, por outro, porque o ato da pregoeira objetivou complementar a instrução do processo, e não coletar informação que ali deveria constar originalmente". **Mencionou que a jurisprudência deste Tribunal é clara em condenar a desclassificação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.** Concluiu, por fim, que não houve prejuízo à competitividade decorrente da ausência de registro do modelo cotado pela vencedora do certame. "Cada licitante concorre com seu próprio equipamento e fornece os lances que considera justos para a venda de seu produto. O conhecimento do produto do concorrente possibilita o controle da verificação do atendimento das condições editalícias, fato que se tornou possível com a diligência realizada pela pregoeira". Acompanhando o voto da relatora, o Plenário julgou a representação improcedente. Acórdão 1170/2013- Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15.5.2013.

13. Dessa forma, a jurisprudência do TCU é clara em condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, de modo que, **uma vez que esta Licitante juntou a Declaração prevista no item 8.1.4, alínea "d" do Edital no Envelope 2, por possuir dados afetos à proposta, a sua inabilitação não coaduna com o regime de direito público que rege as contratações públicas.**



14. Aliás, a inabilitação desta Licitante está em descompasso com o remansoso entendimento do TCU, pois, este estabelece que “É irregular a inabilitação de licitante em razão da ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo, com prejuízo à competitividade do certame.” (Acórdão TCU nº 1.795-Plenário).

15. Conforme já informado, a Declaração prevista no item 8.1.4, alínea “d” encontra-se inserida no Envelope 2 (Proposta). Contudo, junta-se a referida Declaração no presente Recurso Administrativo, para que a Comissão de Licitação possa confirmar que tal requisito foi devidamente cumprido quando realizar a abertura do Envelope 2 (proposta). No entanto, requer-se que tal documento seja de amplo conhecimento tão somente quando da abertura dos envelopes, pelos motivos já explicitados.

16. Dessa forma, é relevante destacar que não se trata de juntada de documentos novos, pois, a Declaração prevista no item 8.1.4, alínea “d” **foi entregue na forma e nas datas pré-estabelecidas**, mas ao invés de estar no envelope de habilitação técnica, para preservar o sigilo da proposta desta Licitante, privilegiando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta está inserida no Envelope 2.

17. Salienta-se que tal entendimento já é sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, em hodierno Acórdão. Veja-se:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

18. Sendo assim, restou assentado que durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

19. Ademais, no âmbito das licitações públicas, o princípio do formalismo moderado converge à aplicação dos princípios informadores da razoabilidade e proporcionalidade. Esses, igualmente, orientam interpretar as normas ao alcance das finalidades do procedimento, ou seja, para a obtenção da proposta mais vantajosa, resguardada a isonomia entre os participantes.

20. Segundo Odete MEDAUAR<sup>1</sup>, o princípio do formalismo moderado “*consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeira finalidades do processo*”.

21. Uma aplicação do formalismo moderado nas licitações é a possibilidade de saneamento do procedimento licitatório; a Lei de Licitações e Contratos Administrativo permite a realização de diligências, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da LICC: “§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

22. Desse modo, tendo em vista que esta Licitante apresentou a Declaração prevista no item 8.1.4, alínea “d” no Envelope 2 (Propostas), requer-se a reconsideração da decisão que a tornou inabilitada para a presente disputa,

---

<sup>1</sup> MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 9.ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2005. p. 509.



### III – DOS PEDIDOS

23. Ante todo o expostos e por todas as razões de direito apresentadas, requer-se:

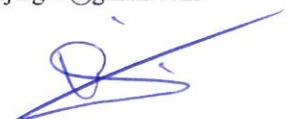
- a) conhecimento do Recurso Administrativo, haja vista a interposição de modo tempestivo;
- b) no mérito, procedência do Recurso Administrativo para considerar válida a entrega da Declaração prevista no item 8.1.4, alínea “d” no Envelope 2 (Propostas), uma vez que referida Declaração também apresenta dados referente a valores, de modo que sua publicidade em momento anterior à abertura de envelopes poderia violar o princípio do sigilo das propostas, a violação objetiva ao princípio da competitividade, e reflexamente, prejudicar na seleção mais vantajosa para a Administração Pública, o que tornaria o procedimento licitatório irregular; e
- c) decisão administrativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Concorrência nº 01/2023, tornando a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.555.337/0001-72 **habilitada** no certame;

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023.

  
**JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 20.555.337/0001-72  
PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS  
PROCURADOR LEGAL

INSC NO CNPJ  
**20.555.337/0001-72**  
J. F. E. EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
R. JOSE BEZERRA NETO Nº 267 SL. 04  
QUIJINGUE - BA  
CEP: 48.830-000





## Governo do Distrito Federal – DF

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO INTITULADO LOTE 2 DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES –DF, EM POLIGONAL COM ÁREA APROXIMADA DE 194,51ha INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, MEIOS-FIOS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E DRENAGEM(CONTENDO BACIAS DE DETENÇÃO E DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO DIRETO) CONFORME NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DNIT E AINDA AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS EXPRESSO NO PROJETO, BEM COMO INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA" – PROCESSO: 00110-00002298/2022-22

### ANEXO XVII

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

Referência: Concorrência Pública CC 001/2023 – SODF

A empresa **JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.555.337/0001-72, por intermédio de seu representantes legal constituído o Sr. **PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.249 - 628 SSP/DF e CPF nº 052.026.241-74, **DECLARA**, em atendimento ao subitem 8.1.4, letra d1) do Edital da presente licitação, que, caso seja vencedora da licitação, subcontratará compulsoriamente a (microempresa ou empresa de pequeno porte) abaixo indicada, no percentual de, aproximadamente **10% (dez)** por cento.

**DECLARAMOS**, ainda, que os serviços a serem subcontratados não abrangem itens exigidos como qualificação técnica, operacional ou profissional.

<b>ENTIDADE:</b> SOMNIUM LTDA
<b>CNPJ:</b> 37.737.279/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> ST SMA CONJUNTO B N.º 19 - GAMA / BRASILIA - DF
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:</b> 0799048100165
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GUILHERME AZEVEDO REIS
<b>CPF:</b> 068.009.301-05

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00018373/2022-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. CNPJ: 12.450.604/0001-19. Espécie: Contrato Nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e materiais de bancada e consumo para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovações Metroferroviárias do METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Execução: 24/05/2023 a 22/07/2023. Vigência: 24/05/2023 a 20/10/2023. Data da Assinatura: 23/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 2.315.00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00580. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Olier Alves Vieira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2022

Processo: 00056-00001766/2021-07. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador, Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Do Objeto: atualizar os valores da Bolsa Ressocialização para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em virtude da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00, (um mil trezentos e dois reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2023, assim atualizando o valor da Bolsa Ressocialização do Nível I, e prorrogar o prazo de vigência pelo período compreendido entre 28/06/2023 a 27/06/2024. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 05/06/2023; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023

PROCESSO: 00056-00000757/2020-18. DA ESPÉCIE: Termo de Doação sem Encargos. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DO OBJETO: Doação de bens, considerados sucata ferrosa e/ou como sucata veicular, e se tratam de bens considerados de recuperação antieconômica e inservíveis, sendo 12 (doze) unidades de veículos automotores, e 2 (duas) sucatas de tratores. DA VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. Pela Donatária: ROSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral de Polícia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

Processo SEI nº 00110-00000996/2023-74. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma contínua, de energia elétrica para o Túnel de Taguatinga, do Distrito Federal, nos termos da Resolução ANEEL nº 1000, de 7 de dezembro de 2021, consoante específica a Justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO (Doc. Sei nº 113004155) e Projeto Básico (112857872). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.776.902,63 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; Nota de Empenho nº 2023NE00445, emitidas em 26/05/2023, no valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), realizada sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 25/05/2023 a 25/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes - NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000598/2020-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo

Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 195.275,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor de Servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, referente ao pagamento de valores devido a servidores, conforme Planilhas DEA (ORDEM CRONOLÓGICA) - (101624761 e 101639063). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8209.8502.0092 - Administração de Pessoal-Distrito Federal. Naturezas de Despesas 3190.92 e 319192 - Exercícios Anteriores e 28.846.0001.9050.0073 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições de Pessoal-Distrito Federal. Natureza de Despesa 3190.92 Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 375 de 24 de maio de 2023 (113296968) e Anexos (113530596) - AC 180, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SODF

Processo nº 00110-00000904/2023-56 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e a contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 4.197.266,91 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 07/06/2023, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/06/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplc@so.df.gov.br](mailto:cplc@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00002298/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, declarando HABILITADAS as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29; Consórcio G3 - Vicente Pires, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37 e GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14; e Consórcio NG-SIGMA Vicente Pires, composto pelas empresas: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório, e INABILITADA a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não atender ao subitem 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 19 de junho de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br), telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail [cplc@so.df.gov.br](mailto:cplc@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9118/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato 9118/2019, publicado no DODF em 17/07/2019. ASSINATURA: 05/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e

266856 e 268880], [livro 3 - registro 268153 a 268318], [livro 62- registro 258061 a 269224], [livro 63- registro 259076 a 269100], [livro 64- registro 258284 a 269094], [livro 65- registro 266361 e 269006], [livro 66- registro 263090 a 269096], [livro 67- registro 267174 a 268678], [livro 69- registro 259686 a 268890].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Recife-PE, 19 de maio de 2023.  
RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA  
Secretária-Geral

### UNINASSAU SALVADOR - PITUBA

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNINASSAU SALVADOR - PITUBA  
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR - ABES  
CNPJ: 32.697.294/0001-49

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 6 (SEIS) diplomas no período de 15/05/2023 a 18/05/2023 nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 16- registro 268386 a 268394] [livro 17- registro 268878] [livro 18- registro 269097 a 269104].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Salvador-BA 19 de maio de 2023  
CECILIA EMILIA SANTOS QUEIROZ  
Reitora

### UNIVERITAS UNG - CENTRO

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA  
CNPJ: 04.302.037/0001-25

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 129 (CENTO E VINTE E NOVE) diplomas no período de 27/05/2022 a 24/05/2023, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 1 registro 271513 a 272990], [livro 2 registro 271605], [livro 70 registro 238373 a 272800], [livro 71 registro 240664 a 272720], [livro 72 registro 235748 a 271508], [livro 73 registro 235757 a 240313]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ung.br/>

Guarulhos-SP, 26 de maio de 2023  
YURI NEIMAN  
Reitor

### UNIVERSIDADE BRASIL

#### AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Brasil mantida pela CEISP Serviços Educacionais Ltda sob CNPJ 09.099.207/0001-30, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 783 [Setecentos e Oitenta e Três] diplomas no período de 20/04/2023 a 29/05/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 210-registros: 2413 a 2491, 2493 a 2582, 2584 a 3048, 3050 a 3198.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://consultadiplomas.universidadebrasil.edu.br>

São Paulo, 6 de junho de 2023.  
KÁTIA SILENE DA SILVA  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

### UNYEA EDUCACIONAL S/A

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Unyead Educacional S.A.; CNPJ 24.531.339/0001-82.  
Mantida: Faculdade Unyleya.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 132 (cento e trinta e dois) diplomas de 24/04/2023 a 29/05/2023, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro 2023, registros: 220031090 a 220031202; 220031206; 220031208 a 220031225.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <https://unyleya.alunodigital.com.br/validardiploma.aspx>.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.  
CIRO CARNEIRO HASSLOCHER  
Diretor-Geral

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACAJUBA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACAJUBA, através de seu subscritor o Sr. Marcelo da Rocha Santos, CPF-021.137.101-70, servidor público efetivo, no exercício da função de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1783, PIS/PASEP nº 190.33753.49-1, residente e domiciliado na Praça da Criança nº 10, Bairro: Centro, CEP: 46.805-000, MACAJUBA, Estado da Bahia, convoca TODA categoria dos servidores públicos municipais da base territorial do município de MACAJUBA-BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 2023, às 09:00 horas, em primeira convocação e, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, às 10:00h, no Sindicato dos Produtores Rurais, situada, à Rua Dr. Severino Vieira nº 2, Bairro: Centro, CEP: 46.805-000, Macajuba-BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º- Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macajuba-BA;
- 2º -Aprovação do Estatuto Social;
- 3º - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- 4º - Filiação do Sindicato a Federação, Confederação e a Central Sindical;
- 5º - Fixação da mensalidade sindical;
- 6º - O que Ocorrer de interesse da categoria.

Macajuba-BA, 10 de maio de 2023.  
MARCELO DA ROCHA SANTOS  
Presidente da Comissão  
CPF: 021.137.101-70

### CONCRETO MOLDADO PARA CONSTRUÇÃO E USO RURAL, MINERACÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

#### AVISO DE LICENÇA

A CONCRETO MOL P CONST USO RURAL MINERACAO IND E COM LTDA (Areal Rio Pretano) portadora do CNPJ: 23.383.565/0001-09, torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença de Operação (LO), para atividade de extração de areia no leito do rio Preto, localizado nos Municípios de Valença no estado do Rio de Janeiro e Rio Preto no estado de Minas Gerais, sediada no Sítio Córrego Das Pedras, S/N, Zona Rural, Rio Preto - MG, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Rio Preto/MG, 6 de Junho de 2023.  
JULIANA ELISA DE CASTRO BRUM  
Sócia-Administradora

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DA MICRORREGIÃO DE MOSSORÓ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, pela Comissão Pró Fundação, através de seu Presidente, CONVOCA todos os representantes de empresas de transportes de cargas (próprias ou de terceiros) e logística, na base territorial intermunicipal referente aos Municípios de Mossoró, Areia Branca, Baraúna, Grossos, Serra do Mel e Tibau, localizados no Estado do Rio Grande do Norte, conforme PORTARIA MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística da Microrregião de Mossoró - SETCLOM, a se realizar no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, às 15:00hrs, em primeira chamada, e às 15h e 30min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no Garbos Trade Hotel, localizado na Av. Lauro Monte, 1301 - Abolição, Mossoró/RN, CEP 59.619-000, a fim de deliberar sobre:

- 1) A Fundação do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística da Microrregião de Mossoró - SETCLOM, para representar a categoria das empresas de transportes de cargas (próprias ou de terceiros) e logística na base territorial dos Municípios de Mossoró, Areia Branca, Baraúna, Grossos, Serra do Mel e Tibau, localizados no RN;
- 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística da Microrregião de Mossoró - SETCLOM;
- 3) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4) Deliberação sobre localização de sede, custeio e funcionamento do sindicato;
- 5) Filiação do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística da Microrregião de Mossoró - SETCLOM à FETRANSLOG-NE - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DO NORDESTE e à CNT - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES; e 6) Outros assuntos correlatos.

Mossoró/RN, 5 de junho de 2023.  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00002298/2022-22

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, declarando HABILITADAS as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29; Consórcio G3 - Vicente Pires, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37 e GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14; e Consórcio NG-SIGMA Vicente Pires, composto pelas empresas: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório, e INABILITADA a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não atender ao subitem 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 19 de junho de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br), telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília-DF, 6 de junho de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - SODF

Processo nº 00110-00000904/2023-56

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e a contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 4.197.266,91 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 07/06/2023, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/06/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília-DF, 6 de junho de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA



# CLASSIFICADOS & EDITAIS

classificados@gruposjbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

\*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



O **Cond. Quinta dos Ipês** torna pública a divulgação da construção de quadra poliesportiva, os interessados em apresentar orçamentos podem entrar em contato pelo **TEL: 61 3339-7336** para envio do termo referencial.

**Cooperativa COOPERGRANDE**  
CNPJ 06.539.073/0001-05 - NIRE 5340007910

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho COOPERGRANDE, conforme atribuições previstas no Art. 26 do seu estatuto social, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17/06/2023, em sua sede localizada na ADE Q. 03 Conjunto A Lote 02, Ceilândia-DF, em primeira chamada às 08h00 com a presença de 2/3 dos associados, em segunda chamada às 09h00 com a presença de 50% + 1 associado, em terceira chamada às 10h00 com a presença de no mínimo 10 associados, para tratar da pauta: 1 - prestação de contas e aprovação; 2 - reforma do estatuto; 3 - eleições gerais e posse.

Brasília, DF 30 de maio de 2023.

**João de Deus Araújo**  
Presidente  
Coopergrande

### OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA TMF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MAGDA DA CRUZ AGUIAR DE CARVALHO.

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **TMF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.021.485/0001-56, representada por **MAGDA DA CRUZ AGUIAR DE CARVALHO**, CPF: 584.511.531-00, devedora fiduciária dos imóveis alienados: **LOTE Nº 23, QUADRA 203, AVENIDA RECANTO DAS EMAS, RECANTO DAS EMAS, DF, e LOTE Nº 22, QUADRA 203, AVENIDA RECANTO DAS EMAS, RECANTO DAS EMAS, DF**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAPITY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**, credora fiduciária do contrato mobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.7, nas matrículas nºs **190.373 e 190374**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 22/06/2023, corresponde a R\$ 2.123.520,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$ 1.225,82 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), já incluindo o 5% do ISS, totalizando a importância de R\$ 2.124.745,82 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Assim, prossejo a INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício, situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - COOPERAR-SAUDE

CNPJ: 35.849.877/0001-36 NIRE Nº 53.400.010.830

O Presidente da Cooperativa Cooperar-Saúde, Sr. José Eustáquio Ramos dos Santos no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 do estatuto social e o art. 39 da Lei de nº 5.764-71, convoca os cooperados, que nesta data somam 215 (duzentos e quinze) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de junho de 2023, nas dependências da cooperativa, localizada na SEPS 709/919, Lote D, Sala 7, B EDIFÍCIO FAPE, Autódromo TA7B, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.980-065. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizará-se em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 14:00 horas, com presença mínima de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Esclarecimento da Lei 14.034 de Agosto de 2022 aos sócios cooperados, compreendendo: a) Ação da cooperativa junto aos contratantes (Empresas de Home Care); II - Alteração Estatutária: Reforma no Estatuto Social da Cooperativa COOPERAR-SAUDE, correção no endereço.

Brasília, DF, 06 de junho de 2023.  
**JOSÉ EUSTÁQUIO RAMOS DOS SANTOS**  
Presidente da Cooperativa

Secretaria de Estado  
de Obras e Infraestrutura  
do Distrito Federal



### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - UASG 929053

Processo nº 00110-00002298/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, incluindo **HABILITADOS** as empresas: **TRIER ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611.0001-29; **Consórcio G3 - Vicente Pires**, composto pelas empresas: **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37 e **GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14; e **Consórcio NG-SIGMA Vicente Pires**, composto pelas empresas: **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 e **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório, e **INABILITADA** a empresa **JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não atender ao subitem 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo do Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Preço, fica marcada para as 9h do dia 19 de junho de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br), telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília-DF, 06 de junho de 2023

**ADRILES MARQUES DA FONSECA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SODF

Secretaria de Estado  
de Obras e Infraestrutura  
do Distrito Federal



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SODF

Processo nº 00110-00000904/2023-56 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bala rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 4.197.266,91 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Total de item Licitado: 1. Edital: 07/06/2023, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023, às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/06/2023, às 9h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília-DF, 06 de junho de 2023  
**ADRILES MARQUES DA FONSECA**  
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Saúde  
do Distrito Federal  
Diretoria de Aquisições  
Central de Compras



### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar: PLACA DE BISTURI e outros, para atender à demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00519960/2022-49. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 591.156,4250. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2023. Abertura das Propostas: 21/06/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

**JULIANA ARAÚJO E SOUZA**  
Pregoeira

Ligue e anúncie  
nos Classificados **9 9637-6993**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h

## EMPREGOS

**OBS:** Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

**150**  
Ofertas

Lista divulgada em 07/06/2023. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OCUPAÇÃO	CIDADES	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
AJUDANTE DE AÇOUCHEIRO (COMÉRCIO)	VICENTE PIRES	R\$ 1.500,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
AJUDANTE DE SERRALHEIRO	CELÂNDIA CENTRO	R\$ 1.350,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	SOL NASCENTE	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ASSISTENTE DE VENDAS	GUARA II	R\$ 1.484,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
ATENDENTE DE PADARIA	GUARA II	R\$ 1.437,20 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE COSTURA	TAGUATINGA CENTRO	R\$ 1.400,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
AUXILIAR DE CRÉDITO	ASA NORTE	R\$ 3.693,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE LAVANDERIA	SAMBURIBA NORTE	R\$ 1.320,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO INCOMPLETO
CARPinteIRO	SOL NASCENTE	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CHEFE DE COZINHA	TAGUATINGA SUL	R\$ 4.000,00 -BENEFÍCIOS	SUPERIOR COMPLETO - GASTRONOMIA
CONSULTOR DE VENDAS	CELÂNDIA NORTE	R\$ 1.320,00	ENS. MÉDIO COMPLETO
COSTUREIRA EM GERAL	CELÂNDIA	R\$ 1.750,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO INCOMPLETO
COSTUREIRA EM GERAL	TAGUATINGA CENTRO	R\$ 1.600,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
COZINHEIRO DE RESTAURANTE	TAGUATINGA SUL	R\$ 1.603,07 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
COZINHEIRO GERAL	LAGO NORTE	R\$ 1.800,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ASA NORTE	R\$ 2.000,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
ENCANADOR DE MANUTENÇÃO	ASA NORTE	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE LOJA	NOVO GAMA	R\$ 1.350,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
GERENTE DE MAGAZINE	GAMA	R\$ 2.000,00 -BENEFÍCIOS	SUPERIOR INCOMPLETO - ADMINISTRAÇÃO
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	ASA NORTE	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
MECÂNICO DIESEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ASA NORTE	R\$ 2.197,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	SAMBURIBA NORTE	R\$ 1.887,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA	CELÂNDIA NORTE	R\$ 1.442,53 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
OPERADOR DE CAIXA	TAGUATINGA CENTRO	R\$ 1.320,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
OPERADOR DE CAIXA	NOVO GAMA	R\$ 1.350,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
PADEIRO	GUARA II	R\$ 1.800,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
PADEIRO CONFITEIRO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	R\$ 2.706,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
PEDREIRO	LOCAL DE TRABALHO NÃO FIXO	R\$ 2.103,20 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
PEDREIRO	SOL NASCENTE	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
PEDREIRO	CELÂNDIA NORTE	R\$ 1.868,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PEDREIRO DE FACHADA	SAMBURIBA NORTE	R\$ 1.875,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
SERRALHEIRO	CELÂNDIA NORTE	R\$ 2.153,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO
SERRALHEIRO	CELÂNDIA CENTRO	R\$ 2.100,00 -BENEFÍCIOS	NÃO EXIGIDA
SOLDADOR	ASA SUL	R\$ 2.200,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
SUPERVISOR COMERCIAL	ASA NORTE	R\$ 2.000,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO (INSTALAÇÃO)	RINCHO FUNDO II	R\$ 1.860,00 -BENEFÍCIOS	ENS. MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO (INSTALAÇÃO)	ASA NORTE	R\$ 2.000,00 -BENEFÍCIOS	FUNDAMENTAL COMPLETO

### Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos às agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer às vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no número (61) 99305-0517.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF  
Comissão Permanente de Licitação - CPLIC

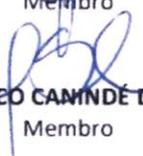
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

Às 09 horas do dia 22 do mês de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 46, com a presença dos membros conforme abaixo assinado, para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta Preço” e abertura dos envelopes “Documentação”, destinados a Concorrência nº 01/2023, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a **Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires-DF**, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao Edital. Processo SEI 00110-00002298/2022-22. Procedeu-se a abertura dos trabalhos com o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta Preço” das empresas presentes. Encerrado o recebimento dos envelopes, constatou-se a participação das seguintes empresas/consórcios: JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.555.337/0001-72, jfequijingue@gmail.com; TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.611/0001-29, concorrencia@trier.eng.br; CONSÓRCIO G3 – VICENTE PIRES, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.186.991/0001-37 e GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.786/0001-14, e-mail divcom@lacerdapar.com.br; CONSÓRCIO NG-SIGMA VICENTE PIRES, composto pelas empresas: NG-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 4.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.103.987/0001-87, e-mail licitacoes@ngengenharia.com.br. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes “Documentação” e franqueado vistas aos licitantes interessados para, querendo, analisar e rubricar os documentos apresentados. Foi dada a oportunidade aos licitantes para apresentarem manifestação, não havendo qualquer manifestação. Foi solicitado aos presentes que rubricassem os envelopes “Proposta Preços” os quais ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação da SODF até a data a ser marcada para a sua abertura. Foi informado que a sessão será encerrada para realização da análise da documentação apresentada e que o resultado da habilitação será disponibilizado no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação e, ainda, informado por e-mail a todos os participantes. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.

  
**ADRIALES MARQUES DA FONSECA**  
Presidente da CPLIC/SODF

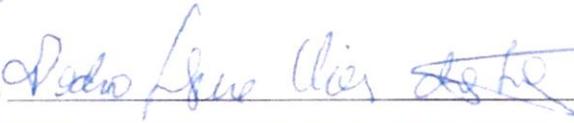
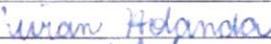
  
**ERALDO VIEIRA CARDOSO**  
Membro

  
**PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
Membro

  
**FRANCISCO CAMINDE DA SILVA**  
Membro

  
**CAROLINE NUNES DE NORONHA**  
Membro

Presentes:

1. JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA 
2. TRIER ENGENHARIA S/A 
3. CONSÓRCIO G3 – VICENTE PIRES 
4. CONSÓRCIO NG-SIGMA VICENTE PIRES 